

**ANEXO III – MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PERMITIDOS
PARA CONSULTA NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL**

▶ **MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS**

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Súmulas, **Enunciados** e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
- Leis de Introdução dos Códigos.
- Instruções Normativas.
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
- Exposição de Motivos.
- Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por cliques.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

✓ **Observação:** As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal advogado que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que **articulem a estrutura de uma peça jurídica**, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

▶ **MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS**

- × Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
- × Jurisprudências.
- × Anotações pessoais ou transcrições.
- × Cópias reprográficas (xerox).
- × Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
- × Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
- × Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco.
- × Impressos da Internet.
- × Informativos de Tribunais.
- × Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- × Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- × Legislação comentada, anotada ou comparada.
- × Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.